

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 54/2016

São Roque, 14 de setembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Prefeitura da Estância Turística de São Roque	
Serviço de Protocolo e Arquivo	
PROTOCOLO N.º	13673
DATA DA ENTRADA	20/09/16
Ass. Funcionário:	Josele

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública conhecida como Rua Sotero de Souza, em trecho com início na Rua Padre Marçal e término na Rua XV de Novembro, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

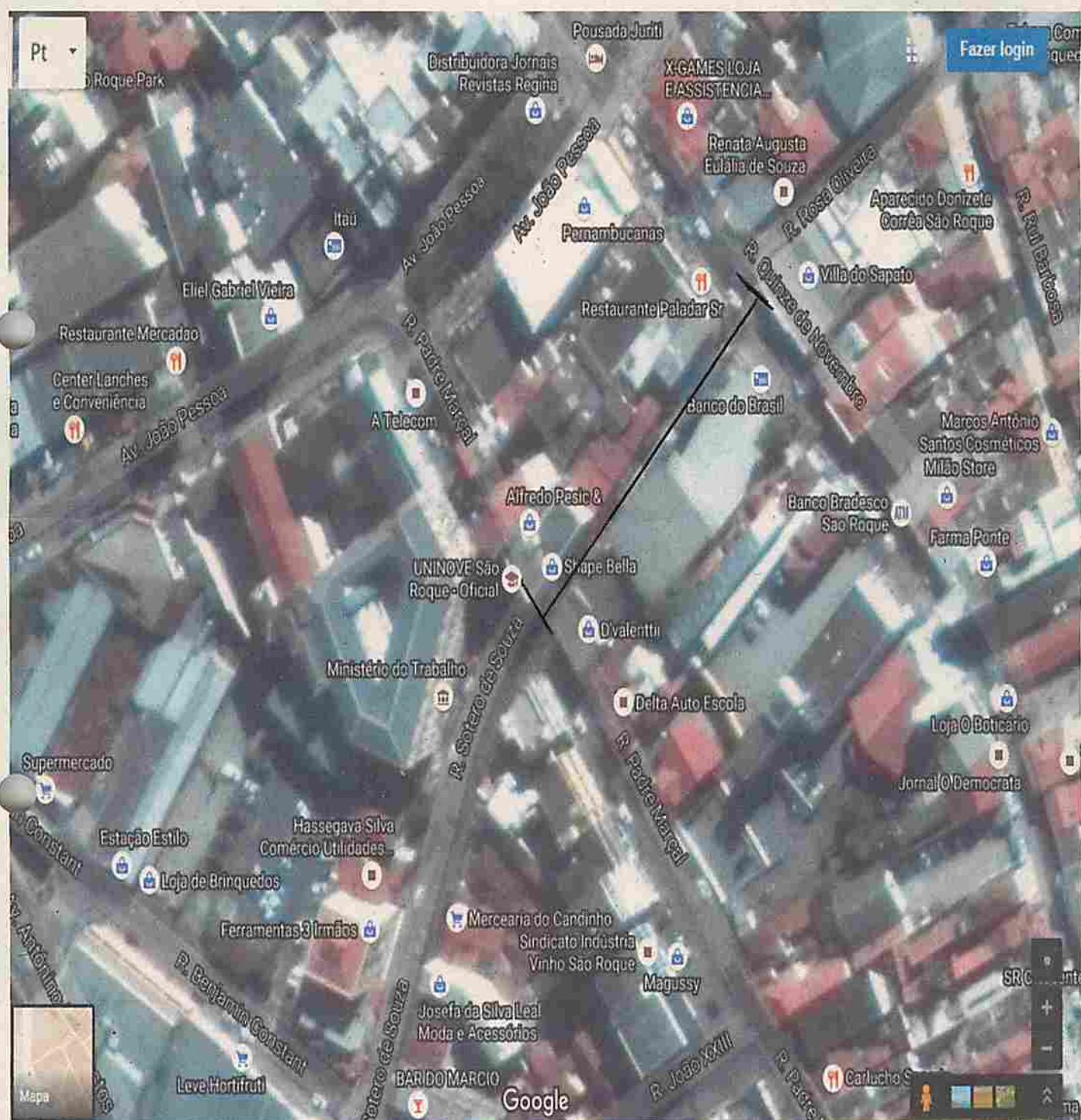
ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 14/09/2016 - 15:47:13 04929/2016

/sjbv





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 082/2016 - DPMA

São Roque, 04 de outubro de 2016.

Referência: Ofício Presidente Certidão nº 54/2016

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 036/2016 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682156841


Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542
Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

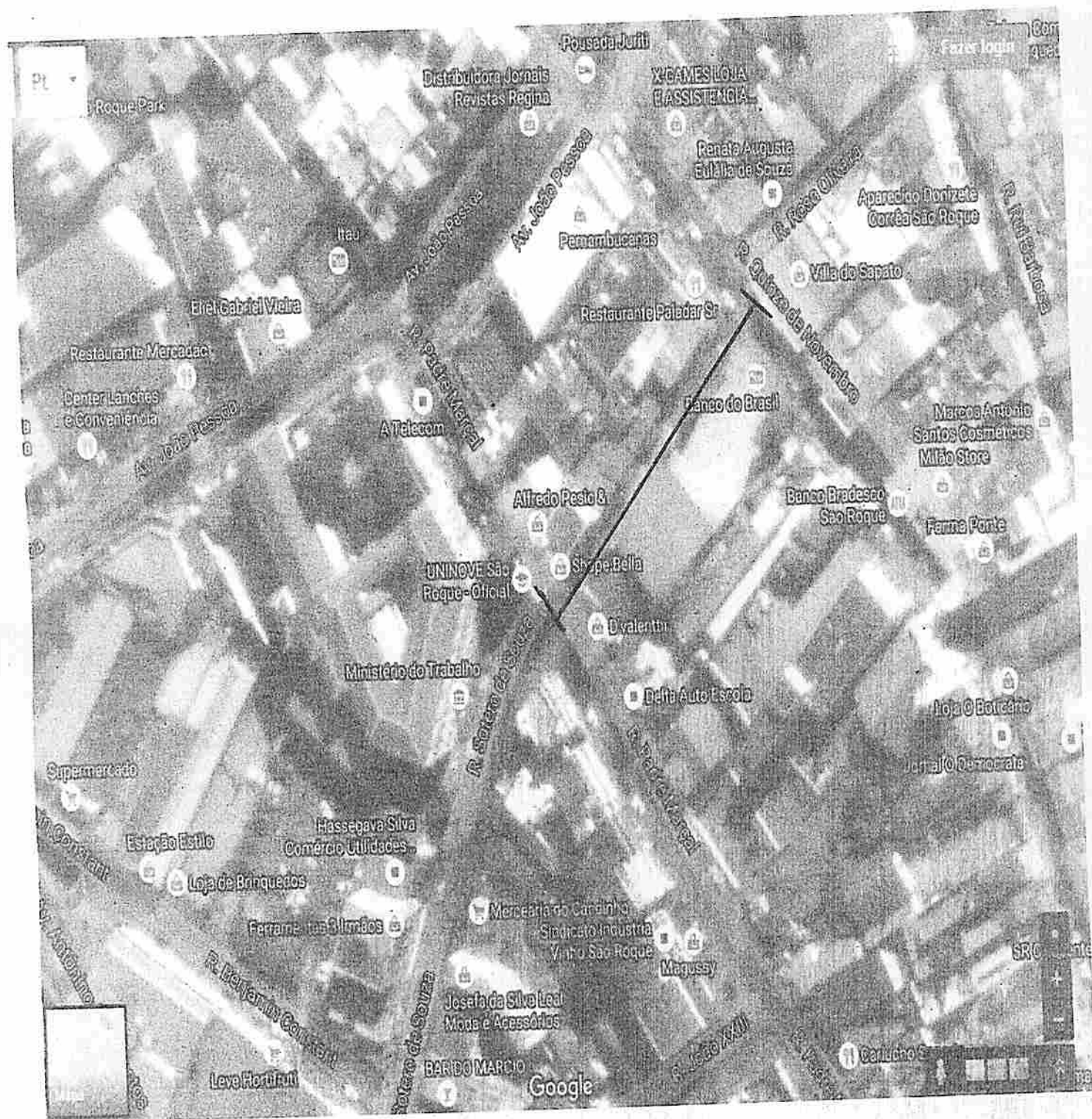
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 036/2016

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº. 54/2016**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a referida via possui denominação oficial conforme Ato nº 257 de 1931. Segue anexo Ato de denominação do local. Eu, , (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu, , (Alexandre Valente Olini), certifiquei aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.==.==.==.==.==.



-concluido

ATO nº 257

De 6 de Novembro de 1951

Nota e nome da Rua de
Coyari para Rua Satú-
ro de Souza.

Ismael Viator de Campos, Prefeito Municipal,
considerando que o Sr. Satúro (filho de Souza de Souza) testamento fez um avultado legado para a Santa Casa de Misericórdia local, e que demonstrou que ele sempre esteve por muitos anos não esqueceu a sua terra natal e tornou-se um benfeitor desta cidade, pelo que deverá e merece ser permanentemente lembrado.

DECRETA :

Artigo 1º - A Rua de Coyari passa a denominar-se Rua Satúro de Souza.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Roque, 6 de Novembro de 1951

Ismael Viator de Campos
Prefeito Municipal